Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-888/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/72506/2011
PROTOCOLO	**:**	1167643
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SONORA
RESPONSÁVEL	**:**	ADEMAR BATISTA SILVA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	GERENTE DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 00022/2011
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
SESSÃO	**:**	24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 30-10-2012

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

a) REGULARIDADE e LEGALIDADE dos atos e fatos administrativos apurados na Inspeção Ordinária (art. 131, inciso I c/c art. 132, do RITC/MS), consubstanciada no Relatório de Inspeção Ordinária Nº 022/2011 do FUNDO DE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SONORA, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2010, tendo como titular do órgão à época o Sr. ADEMAR BATISTA DA SILVA (CPF n.º 406.634.261-10), ressalvado o exame de outros processos eventualmente relacionados a fatos apurados no mesmo período;

b) EXTINÇÃO do presente feito, com fulcro no artigo 336, inciso III, do RITC/MS;

c) COMUNICAÇÃO do resultado deste julgamento as autoridades administrativas competentes, em conformidade com o art. 50, da Lei Complementar nº 160/2012 e art. 106, do RITC/MS e demais interessados, em conformidade com as normas legais.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2012.

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms